



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

EDITAL Nº 005/2026

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – FRIMESA

A Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, na qualidade de entidade formadora, atendendo aos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452/1943); da Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000); e da Portaria MTE 3.872/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e as normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando o preenchimento de vagas para contratação de aprendizes para formação no programa de aprendizagem em suporte ao usuário de tecnologia – SEMEAR TECH, no município de Medianeira, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para aprendizagem profissional no programa de aprendizagem em suporte ao usuário de tecnologia denominado SEMEAR TECH.

1.2. Do total de vagas ofertadas, **16 (dezesesseis)** serão destinadas à ampla concorrência e **4 (quatro)** ao público prioritário encaminhado pelos programas de serviços especializados de assistência social do município.

1.3. Os jovens selecionados e contratados cumprirão jornada de **20 (vinte) horas semanais**, realizadas **no período da manhã**.

1.4. A turma terá início em **1º de junho de 2026, no período da manhã**.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. A aprendizagem profissional visa criar oportunidades de ingresso de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, por meio do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, estimulando o senso de responsabilidade e iniciativa e promovendo a consciência de seus direitos e deveres como cidadãos e profissionais.





2.2. Garantir **formação técnico-profissional** constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, correlatas às atividades desenvolvidas no respectivo programa.

2.3. Propiciar aos adolescentes e jovens, especialmente aos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, condições para o exercício de uma iniciação profissional qualificada.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção e concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo os adolescentes e jovens que:

- a) possuam idade entre 14 (quinze) e 22 (vinte e dois) anos;
- b) estejam **obrigatoriamente** ativamente matriculados em rede de ensino ou tenham concluído o ensino médio;
- c) possuam horários escolares compatíveis com as atividades teóricas e práticas do programa de aprendizagem, que serão realizadas no período matutino;
- d) residam no município de Medianeira/PR.

3.2. Para os candidatos que integram o **público prioritário**, além dos requisitos acima, é necessária a apresentação de folha-resumo do Cadastro Único, obtida junto à Secretaria de Assistência Social do município.

3.3. É vedada a participação de candidato que já tenha sido contratado anteriormente em programa de aprendizagem profissional vinculado à empresa parceira para o mesmo curso e respectiva ocupação (CBO).

3.3.1. Será admitida a participação de candidato que tenha realizado programa de aprendizagem anterior, desde que em curso e ocupação (CBO) distintos do objeto deste edital.

3.4. A contratação do jovem aprendiz estará condicionada ao atendimento e comprovação dos requisitos descritos neste edital. A constatação de falsidade em qualquer informação prestada acarretará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.





4. DAS DIVULGAÇÕES

4.1. As divulgações relativas ao processo seletivo dar-se-ão através das redes sociais oficiais da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, especialmente o site

<https://www.semearmedianeira.org.br/> e o Instagram.

4.2. É **obrigação do candidato** acompanhar rigorosamente as publicações referentes ao processo seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade a leitura e interpretação dos conteúdos divulgados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **4 a 13 de maio de 2026**, de segunda a sexta-feira, das **07h30 às 11h30** e das **13h00 às 16h00**, na sede da Semear, na Rua Mário Lorensoni, 71, Bairro Belo Horizonte, Medianeira.

5.2. No ato da inscrição, o adolescente menor deverá estar acompanhado de um **responsável legal**, munido dos documentos listados no item 6 deste edital.

5.3. A inscrição é **gratuita**.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital e eventuais editais complementares ou de retificação, certificando-se de que preenche todas as condições e pré-requisitos exigidos.

5.5. A homologação da inscrição ficará condicionada à conferência do cumprimento dos requisitos constantes neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.16.1 No ato das inscrições o candidato concorrendo em ampla concorrência deverá preencher a **FICHA CADASTRAL** e apresentar cópias da documentação a seguir listada.

a) Documentação do candidato:

- Fotografia 3x4 recente;
- Documento de Identidade – CI (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;





- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital;
- Comprovação de estado civil, acompanhada do RG e CPF do companheiro, se houver;
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- CPF de todos os dependentes, se houver;
- Boletim escolar do ano de 2025;
- Histórico escolar, para aqueles que já concluíram o ensino médio;
- Comprovante de matrícula escolar do ano de 2026;
- Comprovante de residência no município (conta de água, luz, internet ou telefone).

b) Documentação do responsável legal:

- RG e CPF;

C) Documentação público prioritário

- Folha-resumo do Cadastro Único obtida junto à Secretaria de Assistência Social do município, exclusivamente para candidatos inscritos nas vagas do público prioritário, conforme item 3.2 deste edital.

6.2. Para verificação da veracidade das informações apresentadas, a organização poderá exigir documentos comprobatórios adicionais.

6.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações declaradas, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. Será considerada inscrição válida aquela que cumprir integralmente todas as etapas e apresentar a documentação exigida, dentro dos prazos estipulados neste edital.

7.2. No local designado para inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais, sem omitir nenhum campo obrigatório, e responder às questões relativas a necessidades especiais, se houver.

7.3. Os pedidos de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto neste edital serão **INDEFERIDOS**





7.4. A divulgação da listagem de classificação geral e da listagem de convocação dos selecionados dentro do número de vagas dar-se-á em **14 de maio de 2026**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos da **ampla concorrência** (16 vagas) serão classificados em ordem decrescente, conforme as maiores médias escolares do ano de 2025 ou do último ano letivo concluído.

8.2. Em caso de empate na ampla concorrência, terá preferência o candidato de **maior idade**.

8.3. A seleção do **público prioritário** terá por base as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com prioridade aos adolescentes em maior situação de vulnerabilidade socioeconômica, observados os seguintes critérios:

- e) menor renda per capita familiar;
- f) maior número de membros na composição familiar;
- g) situações de maior risco social identificadas nos relatórios de encaminhamento.

8.4. Em caso de desistência dos candidatos selecionados dentro do número de vagas, serão convocados os próximos da lista de classificação geral, respeitada a ordem de classificação e as cotas estabelecidas, até o preenchimento total das vagas ou esgotamento da lista de espera.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Estão previstas as seguintes divulgações nos canais oficiais, nas redes sociais oficiais da Sociedade Filantrópica Semear, podendo estas serem complementadas caso surjam necessidades específicas não previstas:

9.1.1. Edital de abertura do Processo Seletivo.

9.1.2. Listagem de classificação geral e listagem de convocação dos selecionados dentro do número de vagas.

9.1.3. Outros editais complementares ou de retificação, se houver, relativos ao processo seletivo.

10. DOS RECURSOS





10.1. Os recursos deverão ser encaminhados à coordenação responsável pela organização do processo seletivo, através do e-mail juridico@semearmedianeira.org.br.

10.2. O prazo para apresentação de recurso contra a listagem de classificação geral e a listagem de convocação será de **15 e 18 de maio de 2026**.

10.3. Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do processo seletivo, exceto quando acarretar prejuízo irreparável ao candidato.

10.4. Para a elaboração do recurso, o candidato deverá observar os seguintes requisitos:

10.4.1. Identificação do edital, local e data.

10.4.2. Dados do candidato: nome completo, número do documento de identidade (RG), CPF e assinatura do candidato e de seu responsável legal. Caso o recurso seja apresentado por representante, deverá ser anexada procuração específica com reconhecimento de firma.

10.4.3. Fundamentação circunstanciada a respeito dos pontos reivindicados.

10.5. Serão considerados improcedentes e indeferidos os recursos que não preencherem os requisitos exigidos por este edital, interpostos fora do prazo ou do horário, ou enviados por via diversa da indicada.

10.6. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar, modificar a redação ou a argumentação do requerimento anterior, independentemente da vigência do prazo.

10.7. A decisão sobre cada recurso será comunicada individualmente aos recorrentes em **20 de maio de 2025**.

11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do aprendiz será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

11.2. Os jovens selecionados serão contratados diretamente pela **Frimesa Cooperativa Central**, para o cumprimento das cotas de aprendizagem profissional na modalidade prevista em lei.

11.3. O início das atividades está previsto para 1º de junho de 2026.





11.4. A jornada do(a) aprendiz fica limitada a 04 (quatro) horas diárias, não excedendo 20 (vinte) horas semanais, incluídas as horas destinadas à aprendizagem teórica, realizadas exclusivamente no Espaço Semear, no período matutino.

14.5. A remuneração mensal do(a) aprendiz será de R\$ 761,37 (setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), correspondente ao salário-mínimo hora, calculado com base na jornada contratada, acrescido dos benefícios previstos em lei, incluídas as eventuais despesas com transporte.

11.6. Os candidatos selecionados deverão submeter-se a exames admissionais agendados pela empresa, com o objetivo de aferir a aptidão para o exercício das atividades inerentes à função.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1. Durante o programa de formação técnico-profissional, o aprendiz será avaliado qualitativamente pela equipe de instrutores e equipe técnica multiprofissional, com base nos seguintes critérios: assiduidade, pontualidade, disciplina, cooperação, relacionamento interpessoal, assimilação do conhecimento, organização, interesse, iniciativa e apresentação pessoal.

13. DA RESCISÃO

13.1. Os contratos de trabalho dos jovens aprendizes poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:

- h) desligamento espontâneo a pedido do aprendiz;
- i) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- j) falta disciplinar grave prevista no art. 482 da CLT;
- k) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- l) demais causas de extinção do contrato de aprendizagem profissional previstas no art. 71 da Portaria MTE n.º 3.872/2023.

14. DO CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS





EVENTO	DATA
Publicação do Edital	30 de abril de 2026
Período de Inscrições	4 a 13 de maio de 2026 (segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00)
Divulgação da Classificação Geral e Convocação dos Aprovados dentro do Número de Vagas	14 de maio de 2026
Prazo para Interposição de Recursos contra Homologação das Inscrições e Classificação	15 e 18 de maio de 2026
Resposta aos Recursos	20 de maio de 2026
Classificação Final	22 de maio de 2026
Início do Programa	1º de junho de 2026

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os jovens aprendizes contratados devem participar regularmente do programa de aprendizagem profissional, em conformidade com os termos do contrato e da legislação vigente.

15.2. Ao aprendiz que concluir o programa com aproveitamento será concedido **certificado de qualificação profissional**, contendo o título e o perfil profissional correspondente às ocupações nas quais foi qualificado.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação responsável pelo processo seletivo, ouvida a área jurídica quando necessário.

15.4. Maiores informações poderão ser obtidas pelos canais oficiais ou pelo telefone (45) 3264-0058.





Medianeira/PR, 30 de abril de 2026.



Leci Desbessel

Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira





ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

Ref.: Recurso – Edital n.º 005/2026 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Aprendizizes – Programa de Aprendizagem Profissional

Eu [NOME COMPLETO], portador(a) do documento de identidade n.º [NÚMERO], inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para contratação de jovem aprendiz, conforme Edital n.º 001/2025, venho, respeitosamente, requerer [DESCREVER O REQUERIMENTO], pelos motivos que seguem:

Fundamentação circunstanciada: [descrever detalhadamente os motivos e argumentos para o recurso, anexando, se necessário, documentos comprobatórios.]

Nesses termos, espero deferimento.

Medianeira-PR, [inserir data].

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal



Campo Preenchido pela Semear

Turma: _____
Curso: _____
Admissão: _____ / _____ / _____
Polo: _____



FICHA CADASTRAL

INFORMAÇÕES DO APRENDIZ

Nome completo sem abreviação:

E-mail:

E-mail responsável caso menor de idade:

CPF:

RG: Órgão Expedidor: Data exp:

Nacionalidade:

Data de nascimento: / /

Nome do PAI sem abreviação:

CPF:

Nome da Mãe sem abreviação:

CPF:

Endereço Principal

Rua:

Número: Bairro:

Cidade: CEP:

Contato

Telefone: ()

Telefone para recados: ()

Documentos

- Certidão de Nascimento;
- CPF e RG;
- CPF e RG do responsável;
- Comprovante de Endereço;
- Carteira de Trabalho;
- Declaração de Matrícula (atualizada);
- Boletim Escolar.

